

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO DE ARARAQUARA E REGIÃO
Rua Rui Barbosa, n. 920, Vila Xavier – Araraquara/SP
Sedes em Itápolis e Ibitinga

AOS COMERCIARIOS(AS)

Informamos que quando houver trabalho em domingo (respeitada a necessidade de requerer o Certificado de Autorização para Trabalho em Domingo e Feriado) e de informar com antecedência de 10 dias quanto ao domingo pretendido, limitados ao máximo de quatro em 2020, em contrapartida, deverão ser respeitados:

FERIADO-BENEFÍCIOS: A empresa deverá pagar ao(a) empregado(a) o valor correspondente a **dois dias de salários (valor do salário dia dobrado)**. Por exemplo, se você recebe R\$ 2.400,00/mês, tal corresponde a R\$ 80,00 por dia, então você deverá receber pelo trabalho no feriado, o valor de R\$ 160,00; se você recebe por comissão, o cálculo para pagamento do dia é o mesmo, deve corresponder a dois dias de salário com base na média diária de comissões do mês. Os empregados deverão receber também R\$ 20,00 a título de vale-alimentação.

JORNADA: A jornada máxima é das 10,00 às 16,00 horas, proibido prorrogação, se, houver trabalho além de 6,00 horas no dia, a hora-extra deverá ser paga com acréscimo de 100% sobre o valor do salário do dia trabalhado, conforme exemplo acima. O pagamento deverá ser efetuado em holerite, pena de nulidade.

IMPORTANTE: O trabalho em dia feriado, será sempre mediante pagamento, não pode haver compensação ou troca por folga, que, se ocorrer, será nula, **pois o trabalho deve ser pago na forma acordada.**

DOMINGOS-BENEFÍCIOS: As empresas em geral deverão pagar o valor de R\$ 120,00, mais R\$ 20,00 para refeição e folga compensatória. Para EPP e ME (somente se possuírem certificado de REPIS), o valor acordado é de R\$ 70,00 e R\$ 60,00 respectivamente, para MEI o valor acordado é de R\$ 50,00. A todos mais R\$ 20,00 para refeição e folga compensatória.

As empresas deverão fornecer vale transporte na forma legal e convencional (desconto máximo nos salários de 4%).

A DIRETORIA